
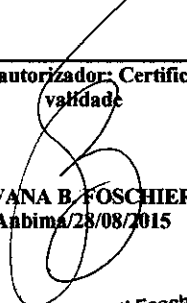



MODELO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 01/2015
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM		Data 12/01/2015
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (RS): 10.440,27		Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, Letra B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Valor a ser depositado no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRFM-1, Art. 7º Inciso I, Alínea B, conta corrente 38.860-2 sendo a conta contábil 4.093.2 do valor a receber do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS referente compensação previdenciária no mês de DEZEMBRO/2014. Compensação previdenciária- aposentadoria entre RPPS do município e RGPS relativos a benefícios de aposentadorias. Optou-se por essa aplicação, pois a mesma apresenta rentabilidade no ano de 2015. Características dos ativos: FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVIDENCIÁRIO RF IRFM-1 Enquadramento Legal: Resolução CMN 3.922/10 Art. 7º Inciso I, Letra B		
Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS Lei Municipal nº 851/05 Regime Próprio de Previdência Social	Gestor/autorizador: Certificação- validade  SILVANA B. FOSCHIERA Anbima/28/08/2015 Silvana Brighenti Foschiera Bantane - Matrícula: 555.0 Port. nº 2817 de 21/03/2014 CRC/RS: 0547070-9 CPF 998.090.380-00	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI Gestor do RPPS

Presidente

MODELO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 02/2015
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM		Data: 30/01/2015
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (R\$): R\$ 511,02 Valor do repasse referente a contribuição do mês de JANEIRO DE 2015		Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, Letra B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Valor a ser aplicado no Banco do Brasil Previdenciário IRFM-1 Art. 7º Inciso I, Alínea B, conta corrente 38.860-2 sendo a conta contábil 4.093.2 referente ao repasse da contribuição do mês de JANEIRO/2015		
Contribuição Patronal Fundo Previdência do Legislativo: \$ 203,56 Parte Patronal Passivo Atuarial do Legislativo: \$ 134,02 RPPS do servidor do Legislativo: \$ 173,44		
Optou-se por essa aplicação, pois a mesma apresenta rentabilidade no ano de 2015		
Características dos ativos: FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVIDENCIÁRIO RF IRFM-1 Enquadramento Legal: Resolução CMN 3.922/10 Art. 7º Inciso I, Letra B		
PropONENTE:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade SILVANA B. FOSCHIERA Anbima/28/08/2015 Silvana Bringhami Foschiera Matrícula: 555.0 Contador nº 2817 de 21/03/2012 CRCRS: 0647670.3 CPF 998.090.360-00	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX VILANI Gestor do RPPS

MODELO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 03/2015
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM		Data: 30/01/2015
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (R\$): R\$ 59.181,05 Valor do repasse referente a contribuição do mês de JANEIRO DE 2015		Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º Inciso I, Letra B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Valor a ser aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, CNPJ 03.737.206/0001-97 referente ao repasse das contribuições do mês de JANEIRO/2015 . Caixa Econômica Federal conta aplicação 006.00000479-0, sendo a Conta Contábil 4.287.0		
Contribuição Patronal Fundo Previdência dos servidores do município: \$ 23.071,91		
Parte Patronal Passivo Atuarial dos servidores do município: \$ 15.190,65		
RPPS dos servidores do município: \$ 19.658,47		
Contribuição Patronal Fundo Previdência do RPPS: \$ 595,84		
Parte Patronal Passivo Atuarial do RPPS: \$ 392,30		
RPPS dos servidores que estão recebendo auxílio doença do Fundo de Previdência: \$ 507,68		
(-) Salário Família RPPS: \$ 235,80		
Optou-se por essa aplicação, pois a mesma apresenta rentabilidade no ano de 2015		
Características dos ativos:		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, Enquadramento Legal: Resolução CMN 3.922/10 Art. 7º Inciso I, Letra B.		
Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade  SILVANA B. FOSCHIERA Anbima/28/08/2015	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI Gestor do RPPS
Lei Municipal nº 851/05 Regime Próprio de Previdência Social	Silvana Brighenti Foschiera Contribuinte / Matrícula: 555.0 Part. nº 2817 de 21/08/2012 CRC/RS: 08470710-5 CPF 998.090.300-00	

Presidente

MODELO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 04/2015
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM	Data 03/02/2015
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
VALOR (R\$): 1.503,61	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, Letra B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser resgatado para o pagamento da compensação previdenciária no mês de JANEIRO DE 2015.

Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRFM-1 Art. 7º Inciso I, Alínea B, conta corrente 38.860-2 sendo a conta contábil 4.093.2

Compensação previdenciária- aposentadoria entre RPPS e RGPS registra as despesas com compensação previdenciária entre o RPPS do município e o RGPS relativos a benefícios de aposentadorias.

Referente empenho nº 05/2015, na empresa 21- RPPS, em nome do credor Instituto Nacional do Seguro Social, valor de \$ 1503,61

Características dos ativos:

FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVIDENCIÁRIO RF IRFM-1

Enquadramento Legal: Resolução CMN 3.922/10 Art. 7º Inciso I, Letra B

Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade  SILVANA B. FOSCHIERA Anbima/28/08/2015	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI Gestor do RPPS
--	---	---

Lei Municipal nº 851/05
Regime Próprio de Previdência Social

Silvana Bringhenti Foschiera
Contadora | Matrícula: 555.0
PorL nº 2011 de 24/02/2012
CRC/RS: 0647070-9
CPF 998.890.350-00

Presidente

MODELO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 05/2015
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM		Data: 27/01/2015
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (R\$): R\$ 25.804,37		Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º Inciso IV.
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Valor a ser resgatado do Fundo Banco Sicredi Fic RF Performance LP, CNPJ 07.277.931/0001-80 para o pagamento dos aposentados, auxílio doença, pensão do RPPS referente ao mês de JANEIRO/2015 Banco Sicredi Fi Performance conta 24368-0 conta contábil 4094.0. Aposentados: \$ 17.679,04 Auxílio doença: \$ 4.615,30 Pensão: \$ 3.510,03 Características dos ativos: FUNDO DE INVESTIMENTOS SICREDI FI PERFORMANCE Enquadramento Legal: Resolução CMN 3.922/10 Art. 7º inciso IV.		
Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS Lei Municipal nº 851/05 Regime Próprio de Previdência Social:	Gestor/autorizador: Certificação validade  SILVANA B. FOSCHIERA Anbima/28/08/2015 Silvana Brighenti Foschiera Contadora / Matrícula: 555-0 Part. nº 2817 de 21/03/2012 CRC/RS: 064707/0-9 CPF 998.090.360-00	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI Gestor do RPPS

Presidente